



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Concede férias a Servidor lotado na Secretaria
Municipal de Obras.*

O Prefeito de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e
embasado no Art. 102 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de férias ao seguinte servidor:

Período Aquisitivo

A contar de 01 de agosto de 2019:

- Josiel Seixas Lopes

01/12/17 a 30/11/18

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2019.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se